



A/c Mariane

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 111.230,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 6.145, de 09 de fevereiro de 2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 76.230,00 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS**  
1001-1236100172.198 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
(001053).....R\$ 76.230,00  
**SOMA..... R\$ 76.230,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS**  
1001-1236100172.051 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
(000287).....R\$ 76.230,00  
**SOMA..... R\$ 76.230,00**

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS**  
1001-1236100172.199 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001054).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.**

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS**  
1001-1236100172.056 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000292).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF**  
1002-1236600192.200 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEMEJA  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001055).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF**  
1002-1236600192.069 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEMEJA  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000332).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Art. 4º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF**  
1002-1236500222.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001056).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF**  
1002-1236500222.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000352).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.**

**Art. 5º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236100202.202 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - SERVIDORES  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001057)..... R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236100202.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - SERVIDORES  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000366)..... R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Art. 6º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236100202.203 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES  
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001058)..... R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236100202.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000369)..... R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Art. 7º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236700202.204 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.**

3.1.9.0.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001059).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão - 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236700202.077 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES  
3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000375).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Art. 8º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão - 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236500222.205 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES  
3.1.9.0.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  
(001060).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

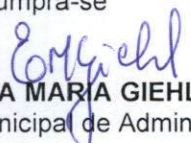
**Órgão - 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB**  
1003-1236500222.078 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES  
3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
(000377).....R\$ 5.000,00  
**SOMA..... R\$ 5.000,00**

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro 2011.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**ELIANA MARIA GIEHL**  
Secretária Municipal de Administração